

Vitória (ES), quinta-feira, 26 de Março de 2026.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR R\$
46	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
46904	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
14.422. 0068. 1052	APOIO A PROCONS MUNICIPAIS E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA DEFESA DO CONSUMIDOR			
	Equipamentos e Material Permanento	4.4.90	2759	459.876,00
14.422. 0068. 4847	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON			
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.4.90	2759	1.241.328,00
TOTAL				1.701.204,00

Protocolo 1756168

DECRETO Nº 562-S, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2026-ZNS27, e os termos do Edital SEGER/SEDU nº 17, publicado em 30/07/2025, que homologou o resultado final, referente ao concurso público para provimento dos cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B - Ensino Fundamental e Médio, objeto do Edital SEGER/SEDU nº. 01, de 11/12/2024, publicado em 13/12/2024; CONSIDERANDO a Decisão Judicial, proferida na Ação Judicial nº 5010016-46.2026.8.08.0024;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 11 e 13 da Lei Complementar nº 115 de 13 de janeiro de 1998 a candidata **ANA CRISTINA SOPRANI**, classificada em 10º lugar, na ampla concorrência, para provimento no cargo de Professor P - PEDAGOGO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1756176

DECRETO Nº 563-S, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o

Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E-DOCS nº 2023-STSTX e Processo E-DOCS 2026-4C0N5, CONSIDERANDO os termos do Edital nº 04/2022, de 14/06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES) de 14/06/2022 (Código de identificação do TCEES 500E2300002.2022.001), que regulamentou o Concurso Público para o provimento de vagas para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde (médicos, farmacêuticos-bioquímicos, dentistas, enfermeiros e médicos-veterinários) da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES; CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação Final, publicado em 1º de novembro de 2023, e suas respectivas retificações publicadas por meio dos editais datados de 30/11/2023, 13/12/2023, 22/01/2024, 23/04/2024, 25/07/2024 e 23/09/2025; CONSIDERANDO a Decisão exarada em sede de Procedimento Comum, sob o número de Processo 5050642.11.2025.8.08.0035, OF.PGE. PCJ nº. 3.635/2026, E-DOCS nº 2026-N49QBD, determinando a suspensão dos efeitos do Decreto nº 2667-S, de 09/12/2025, que suspendeu a nomeação da candidata Ellis Ângela Reis Pinto - CPF nº ***.655.177-**, ao Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Farmacêuticos/Bioquímicos (QOFB) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, encaminhada através do DESPACHO/PMES/ACG/Nº 145/2026, E-DOCS nº 2026-30QHWP;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a candidata Ellis Ângela Reis Pinto - CPF nº ***.655.177-**, ao Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Farmacêuticos/Bioquímicos (QOFB) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, com base na Decisão proferida na Ação Judicial Processo nº 5050642.11.2025.8.08.0035, da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Execuções

Fiscais, E- DOCS nº 2026-N49QBD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1756181

DECRETO Nº 564-S, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, Art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 911/2019 e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico EDOCS nº 2025-G5RWK,

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** à graduação de 1º **Sargento QPMP-C "Post Mortem"**, o 2º **Sargento QPMP-C JOSUÉ MATIAS DE ARAÚJO**, NF 878926, a contar de 26/03/2021, com fulcro no artigo 45 § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 911/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1756185

DECRETO Nº 565-S, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, Art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 910/2019 e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico EDOCS nº 2025-25FM9,

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** à **Tenente Coronel QOCPM "Post Mortem"**, o **Major QOCPM CHARLES SOUZA DA SILVA**, NF 870320, a contar de 28/04/2021, com fulcro no artigo 21 § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 910/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1756191

DECRETO Nº 566-S, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Reconhece a Situação Anormal constante no Decreto Municipal nº 027/2026, de 11 de março de 2026, da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, que declarou Situação de Emergência, nas áreas do Município afetadas por desastre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso XX da Constituição Estadual, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 1.075, de 28.03.2024, Decreto nº 5.696-R, de 06.05.2024, portaria MDR nº 260, de 02.02.2022, e pelo Inciso VII do Artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e em conformidade com as informações constantes do Processo E-DOCS nº 2026-VXGZB,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a situação anormal constante no Decreto Municipal nº 027/2026, de 11 de março de 2026, da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, que declarou Situação de Emergência, nas áreas do Município afetadas por Tempestade local/convectiva/chuvas intensas (COBRADE - 1.3.2.1.4 - Portaria nº 260/2022/MDR).

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Reconhecimento, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo decreto nº 5.696-R, de 06.05.2024 e portaria MDR nº 260, de 02.02.2022 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil - SINPDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art. 4º Este Decreto de Reconhecimento entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado, retroagindo os seus efeitos a 11 de março de 2026.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1756193

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 567-S, DE 25.03.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO AMARAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Protocolo 1756213